

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS CLÍNICAS SESC ANÁPOLIS, CALDAS NOVAS E ITUMBIARA.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação destina-se a aquisição de equipamentos odontológicos de uso diário visando equipar e suprir as demandas nas clínicas das unidades executivas Sesc Anápolis, Sesc Caldas Novas, Sesc Itumbiara.

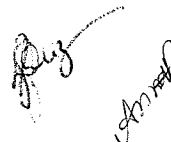
2. JUSTIFICATIVA

Em virtude do quantitativo existente de equipamentos odontológicos e da demanda de atendimentos ambulatoriais e cirúrgicos prestados nas unidades do Sesc/GO, se faz necessária as aquisições de equipamentos odontológicos para melhoria da qualidade dos serviços prestados conforme previsto no Programa de Trabalho 2019.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os licitantes interessados deverão fornecer os equipamentos abaixo relacionados, com as seguintes características:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LOCAL/SESC
1	TERMOSELADORA MANUAL DE MESA: PARA A UTILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU ROLOS DE PAPEL/POLIPROPILENO; LÂMINA DE CORTE; FAIXA DE SELAMENTO DE 5 A 6 MM COM ALAVANCA MANUAL (BRAÇO DE SELAGEM); SELAGEM CONTROLADA POR TIMER ELETRÔNICO; SINALIZADA POR LED; TEMPERATURA DE SELAGEM FIXA; LARGURA DA ÁREA DE SELAMENTO 300MM; SUPORTE PARA ROLOS; VOLTAGEM: 220V; REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA: 24 MESES	1	UND	ANÁPOLIS



	ABNT NBR IEC 60601-1:2010 ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 ABNT NBR ISO 17665-1:2010 NR 13 RDC N°16, DE 28 DE MARÇO DE 2013 GARANTIA: 24 MESES			
5	TERMOSELADORA MANUAL DE MESA: PARA A UTILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU ROLOS DE PAPEL/POLIPROPILENO; LÂMINA DE CORTE; FAIXA DE SELAMENTO DE 5 A 6 MM COM ALAVANCA MANUAL (BRAÇO DE SELAGEM); SELAGEM CONTROLADA POR TIMER ELETRÔNICO; SINALIZADA POR LED; TEMPERATURA DE SELAGEM FIXA; LARGURA DA ÁREA DE SELAMENTO 300MM; SUPORTE PARA ROLOS; VOLTAGEM: 220V; REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA: 24 MESES	1	UND	CALDAS NOVAS

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 A entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias após o recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor) emitido pelo Sesc Goiás.

4.2 Todos os equipamentos deverão ser novos, entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade.

4.3 A confirmação de recebimento dos equipamentos ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, vedada a entrega de equipamento com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade ou que impossibilite o uso.

4.4 O objeto licitado que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação sobre recusa do mesmo, sujeitando-se a licitante as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

4.5 Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em contrato.

6. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

6.1 Observadas às demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2 Cabe à **CONTRATADA** o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

6.3 A **CONTRATADA** se obriga a fornecer equipamentos dentro dos padrões admitidos pelo Ministério da Saúde – ANVISA e de acordo com as demais especificações descritas no tópico 3 deste Termo de Referência.

6.4 Correrá por conta da **CONTRATADA** qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

6.5 Cabe à **CONTRATADA** responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.6 Antes de apresentar sua proposta a licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca de marca ou de qualidade.

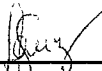
6.7 Cabe à **CONTRATADA** consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

6.8 A **CONTRATADA** não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

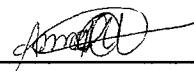
7.3 SESC CALDAS NOVAS

Fiscal: Luciana de Moura Brito
Chefe de Clínica Sesc Caldas Novas
Matrícula: 9817 CPF: 054.063.801-00

Suplente: Mauro Miguel Júnior
Gerente Sesc Caldas Novas
Matrícula: 10094 CPF: 792.917.401-87



Carolina Gomes Santos Luz
Chefe da Seção de Logística e Insumos
Matrícula: 4890 CPF: 993.258.371-53



Anna Paula Gonçalves de Menêzes
Chefia Adjunta da Seção de Logística e
Insumos
Matrícula: 5851 CPF: 017.173.441-60

Goiânia, 28 de junho de 2019.